

MANUAL DO EXPOSITOR

EXPOHIDRO

17 a 22 de novembro de 2013

Fundaparque

Bento Gonçalves – RS

APRESENTAÇÃO

A **ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos** sente-se honrada em contar com sua valiosa presença na **EXPOHIDRO**, que será realizada em paralelo ao **XX Simpósio Brasileiro de Recursos**, em Bento Gonçalves- RS, de 17 a 22 de novembro de 2013.

Com o objetivo de garantir o sucesso do evento, enviamos algumas informações importantes visando orientar e facilitar a sua participação.

Tais informações estão contidas neste Manual do Expositor, que se constitui em peça de fundamental importância e, portanto, é de interesse de todas as pessoas responsáveis pela montagem e decoração do estande.

Este manual contém as informações técnicas e administrativas, com datas e horários a serem cumpridos além dos formulários a serem preenchidos.

Solicitamos sua atenção para as datas limites de devolução dos formulários que aqui se encontram, uma vez que necessitamos de um prazo mínimo para que possamos tomar as devidas providências no sentido de atender a todos os pedidos.

As questões relativas à montagem, instalação e decoração dos estandes deverão ser tratadas diretamente com a **EXPOSUL**, montadora oficial do evento.

Desta forma, temos a certeza de que sua presença enriquecerá a **EXPOHIDRO** e assim obteremos resultados positivos para fazer deste um evento de grande sucesso.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

COMISSÃO ORGANIZADORA

INFORMAÇÕES GERAIS QUEM É QUEM?

Promoção	 ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos Tel./Fax: (51) E-mail: abrh@abrh.org.br - Homepage: http://www.abrh.org.br
Organização e Secretaria Executiva	 ACQUA Consultoria Tel./Fax: (11) 3868-0726 E-mail: xsbrh@abrh.org.br - Home page: www.abrh.org.br/xsbrh
Montadora Oficial	EXPOSUL Stands para Feiras Contato: Denise Moisés Telefone: 51 3241.0499 / 51 3019.9600 E-mail: denise@exposul.net - Home Page: www.exposulstands.com.br
Local	Fundaparque Alameda Fenavinho, 481 - 95700-000 - Bento Gonçalves - RS Telefone: (54) 4555 - 6700
Agência de Viagens	Levitatur Viagens Tel:(11) 2090-0970 Emails: eventos@levitatur.com.br Visite o site: http://www.levitatur.com.br

Assessoria de Imprensa

Timepress

Contato: Cristina Bighetti

Tel.: (11) 5585-9787

E-mail: cristina@timepress.com.br

REGULAMENTO DA EXPOHIDRO

LOCAL E DATA

A **EXPOHIDRO** será realizada no **Fundaparque**, situado à Alameda Fenavinho, 481 – CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves – RS no período de 17 a 22 de novembro de 2013.

HORÁRIOS

Montagem:

13 a 16 de novembro – das 08h00 às 18h00

17 de novembro- das 08h00 às 16h00

Decoração dos estandes de montagem básica:

17/11 das 08h00 às 16h00 – Decoração dos estandes, por parte dos expositores.

Exposição:

18 a 21 /11 - das 09h00 às 20h00

Desmontagem dos estandes e retirada de decoração:

21/11 – das 20h00 às 21h00

22/11– das 08h00 às 18h00 – desmontagem dos estandes

NORMAS E REGULAMENTOS

É aconselhável que o expositor comunique à empresa encarregada da montagem de seu estande toda a norma aqui descrita, repassando a responsabilidade sobre o assunto que a ela concerne. Esses procedimentos exigidos dizem respeito a normas técnicas. Não monte seu estande em desacordo com os padrões ou as especificações legais (ABNT, Contru e demais órgãos) ou com as orientações deste manual. A responsabilidade da construção e montagem é exclusiva e integral do expositor ou seu preposto ou montador, independentemente da ordem ou nomeação. O não cumprimento, pelo expositor e seus prepostos, das datas-limite ou de outras instruções aqui constantes isentará automaticamente a promotora de qualquer responsabilidade por prejuízos causados ao expositor em todos os períodos de funcionamento: montagem, realização e desmontagem.

Acesso ao pavilhão

Para carga e descarga de mercadorias e equipamentos, deverão ser usadas exclusivamente as entradas de serviço, acesso pela Rua Alameda Fenavinho, nº 481. O acesso de caminhões para carga e descarga só será permitido até 24 horas antes do horário previsto para o início do evento; a entrada de materiais será permitida até 1 hora antes do horário do início do evento.

Fica terminantemente proibida a circulação de carrinhos dentro do pavilhão após a colocação das passarelas nas ruas.

Durante o período de montagem e desmontagem do evento, é expressamente proibida a entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, mesmo se acompanhados pelos seus responsáveis.

Materiais de construção e/ou elementos de estandes nas vias de circulação

As vias de circulação e os estandes contíguos não deverão ser utilizados para depósito de material de montagem, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação de montagem deverá ser realizada dentro dos limites dos estandes que estarão sendo montados. Caso haja necessidade de deixar qualquer material, **temporariamente**, nas vias de circulação, deverá ser deixada em toda a extensão central das vias uma área livre de 1,00m de largura para circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros. **Após a colocação das passarelas, fica terminantemente proibido jogar lixo nas ruas do pavilhão.**

Estandes

O planejamento, organização, administração, montagem e realização da exposição serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

A montadora oficial do evento é a empresa **EXPOSUL Stands para Feiras**, devidamente credenciada para elaboração de projetos especiais e fornecimento de acessórios complementares, tais como: testeiras com logomarca, mobiliário, complementação de montagem básica, estandes construídos, etc., desde que solicitados com a devida antecedência. **A solicitação dos projetos deverá ser até o dia 07 de outubro de 2013 e os serviços complementares a montagem básica até o dia 04 de Novembro.** Ultrapassadas tais datas, cada solicitação terá sua viabilidade analisada.

Nos preços pagos pela locação dos estandes, estão incluídos:

- **Piso:** carpete forração aplicado diretamente sobre o piso local.
- **Paredes / Painéis:** em colunas e travessas de alumínio anodizado ao natural (padrão octagonal) com o fechamento em painéis TS branco brilhante.
- **Forro:** aberto.
- **Iluminação / Tomada:** iluminação por calha com lâmpada fluorescente, e 1 tomada por stand de acordo com a voltagem disponível no local (220v).
- **Testeira:** básica de 01 (uma) plaqueta curva de identificação de 1,00m x 0,50m, com letras pretas em vinil adesivo recortado, para identificação do expositor, para cada estande padrão, sem iluminação.
- **Mobiliário:** 03 cadeiras fixas brancas sem braço, 1 mesa circular com tampo de vidro.

Os expositores que dispensarem a montagem básica deverão informar a montadora oficial EXPOSUL, até dia 7 de Novembro de 2013, por escrito pelo e-mail denise@exposul.net. Caso contrário, alterações solicitadas após estar efetuada a montagem incorrerão em ônus a ser determinado pela montadora. **Se o expositor contratar outra montadora, deverá enviar até o dia 04 de Novembro de 2013: projeto, planta baixa cotada para aprovação da montadora EXPOSUL.**

Exposição de produtos

É terminantemente proibida a exposição ou demonstração de qualquer produto ou equipamento usado. Os produtos expostos deverão ser novos (sem uso).

Equipamentos pesados

Todos os equipamentos expostos nos estandes devem obedecer ao limite máximo de sobrecarga do piso do pavilhão (3.500 Kg/m²). **A entrada de equipamentos pesados, cuja movimentação é feita com munck, será no dia 13 de novembro de 2013, a partir das 8h00. Todos os equipamentos deverão estar presentes no pavilhão nesse horário para a logística de movimentação.**

O acesso de empilhadeiras para movimentação de equipamentos no pavilhão se necessário será no dia 16 de novembro de 2013, último dia de montagem. Para movimentação e acesso de empilhadeira em dia diverso, deverá ser contatada a organização do evento, informando as características da operação, e será avaliada a viabilidade da mesma.

Operação

Durante todo o período de funcionamento do evento, deverá haver pelo menos um funcionário do expositor capacitado a prestar informações sobre os produtos e serviços expostos. Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia.

Manutenção e abastecimento dos estandes

Durante o período de realização da feira, as mercadorias destinadas ao abastecimento dos estandes só poderão entrar no pavilhão durante o período que antecede a realização do evento, das **8h00 às 09h00**. Todo produto de alimentação deverá estar acondicionado em recipiente próprio para transporte (gelo, líquidos, etc.).

Qualquer serviço de manutenção por parte das montadoras também deverá ser feito nesse horário, com exceção feita a serviços de emergência que possam vir a interferir no bom andamento da feira. Nesse caso, os serviços deverão ser autorizados pela organização do evento.

Projeto do estande

Para todo estande a ser montado, deverá haver um projeto composto por planta baixa, elevação cotada e perspectiva, com o nome legível e a assinatura do profissional habilitado e responsável pelo projeto.

Normas de segurança – montagem de estandes

É vedada a utilização, na decoração dos estandes:

- materiais ou substâncias de fácil combustão. Quando for utilizado material combustível, os mesmos deverão ter tratamento antichama com atestado do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológica) e, se tais materiais forem reutilizados, deverão ter aplicação do tratamento antichama por técnico habilitado.
- Não é permitido o uso de produtos corrosivos de qualquer espécie ou grupo.
- Não é permitida a entrada, no pavilhão, de explosivos de qualquer natureza, assim como de confetes, serpentinas e produtos assemelhados.

- Produtos que emanem gases tóxicos e liquefeitos, gases inertes, não inertes, combustíveis e inflamáveis.
- Fica também proibido a utilização de botijões de gás tipo GLP no interior do pavilhão. Todos os equipamentos para preparo de alimentos deverão ser elétricos.
- É vedado o funcionamento de motores de combustão interna ou quaisquer outros equipamentos que venham a exalar qualquer tipo de gás, fumaça ou gordura dentro do pavilhão.
- É proibida a utilização de qualquer fonte de aquecimento (tais como réchaud a álcool gel ou líquido, etc.). Por medida de segurança, recomendamos o uso de copos de acrílico ou plástico e desaconselhamos a utilização de recipientes ou vasilhames de vidro.

Montagem

É proibido descarregar o caminhão arremessando os materiais no piso do pavilhão durante o período de montagem dos estandes. Solicitamos aos expositores que instruem as montadoras contratadas para a montagem do estande que entrem em contato com a organização do evento para detalhamento das características do pavilhão nas áreas a serem montadas (colunas, hidrantes, extintores, projeção do mezanino, etc.).

- Peso máximo permitido: 3.500 Kg/m²
- Altura máxima permitida: 5,50m
- Condições de recuo

É obrigatória a construção de paredes divisórias nos limites contidos dentro da área do estande. A altura mínima das paredes deve ser de 2,20m a contar do piso do pavilhão. A tabela abaixo determina os recuos que deverão ser dados das paredes divisórias entre estandes ou quaisquer outros elementos ou estruturas em relação às alturas dos elementos componentes. Não há necessidade de recuo junto às vias de acesso.

Altura (m)	Recuo mínimo (m)
até 3,60m	0
de 3,61m a 5,50m	0,50

É necessária a emissão e apresentação de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitada em banco de todos os estandes, que deverá ser enviada à organização juntamente com o projeto para aprovação (vide página 4 – Projeto do estande).

Deverá haver, na área interna de todos os estandes, sinalização de acordo com a Lei Anti-Fumo durante todo o período de montagem, realização e desmontagem dos estandes.

Os estandes deverão ter estrutura auto-sustentada, não sendo permitido fixá-la em qualquer parte do pavilhão de exposição. É vedado encostar ou usar qualquer tipo de material de apoio em paredes, colunas ou portas do pavilhão, bem como executar furos em pisos e paredes externas e internas durante as etapas de montagem, desmontagem e realização do evento. As faces externas das divisórias dos estandes de áreas não moduladas que não sejam utilizadas para expor material promocional deverão ter acabamento esmerado. Qualquer elemento da construção deverá estar bem acabado para não comprometer a apresentação do estande vizinho. Todo e qualquer componente de montagem executada nos estandes que possa ser visto pelos vizinhos ou pelos passantes das ruas principais e/ou transversais somente será permitido se tiver acabamento na mesma qualidade da parte frontal do estande. Não é permitido executar pinturas em paredes, pisos ou tetos das áreas internas e externas do pavilhão.

Fica vetada, dentro dos pavilhões de exposições, a fabricação de quaisquer elementos de madeira, que devem ser pré-montados e preparados nas oficinas das montadoras e chegar ao local do evento já masseados, lixados e com pintura semiprontos, apenas para retoques de acabamento. Não é autorizado o uso de serra circular, montada em bancada, para a construção de quaisquer elementos ou componentes de estandes. Também não é autorizado o trabalho com solda elétrica nem o uso de extensões onde estiverem sendo realizados serviços de fixação dos revestimentos de piso com cola e outros materiais inflamáveis. Dentro dos pavilhões de exposições é proibida a fabricação de estruturas de ferro, que devem ser pré-montadas e preparadas nas oficinas das montadoras e chegar ao local do evento com a pintura semipronta, apenas para acabamento. No interior dos pavilhões somente será permitido fazer a fixação dos elementos de estrutura metálica com parafusos e, eventualmente, o repasse de alguns pontos de solda.

Todos os elementos estruturais das montagens modulares deverão oferecer plena segurança ao conjunto construtivo. Não é permitida a utilização de pinos ou demais peças de madeira para junção ou travamento dos montantes e/ou travessas de alumínio ou similar, ou de quaisquer outros tipos de elementos de montagem.

Estandes de montagem básica

Todos os elementos necessários à montagem dos estandes básicos, serão fornecidos a título de locação durante o evento. Não é permitido o uso de fitas tipo dupla-face de espuma acrílica e de fitas VHB (fita banana) nos painéis e demais elementos componentes da montagem, pois danificam o material. Após a entrega do estande pela organização, serão de responsabilidade do expositor a conservação e limpeza durante o período de realização do evento. É expressamente proibida a pintura dos painéis.

Piso

O uso de piso elevado em 10 cm é obrigatório a todos os estandes, com exceção feita aos estandes de montagem básica. Quando da montagem de jardins internos ou anexos aos estandes, as áreas deverão ser protegidas com material plástico, visando à conservação do piso. Não é permitida a utilização de produtos derivados de petróleo ou químicos sobre o piso do pavilhão. Toda vez que for usado carpete ou outro material no chão deverão ser fixados com fita dupla-face das marcas 3M (referência 4.880 ou referência 4890) e Adere (código 462). É terminantemente proibido usar cola no chão para fixar carpete ou qualquer outro tipo de material, bem como argamassas de cimento, cal e areia.

Para todo e qualquer estande com piso elevado, independentemente do tipo do material, é obrigatória rampa de acesso para deficientes físicos e cadeirante em atendimento a NBR 9050 – especial atenção ao item 6.5 da página 42 ao 44. Essa estrutura deve estar contida no limite interno da área locada pelo expositor.

A fim de facilitar a circulação no evento, sugerimos que os cantos vivos no piso do estande sejam chanfrados e utilizados.

Estandes em ilha e semi-ilha

Estandes em ILHA e SEMI-ILHA deverão obedecer à tabela de recuo na construção de suas paredes nos limites das ruas acrescidas da obrigatoriedade de limitar as paredes cegas em até 1/3 de cada aresta voltadas para as vias de acesso ao estande. O fechamento do espaço remanescente somente será autorizado se o fizer em vidro transparente do tipo cristal, podendo conter somente as sinalizações de segurança ou logomarca com ou sem imagens desde que mantida a visibilidade interna e principalmente aos stands vizinhos.

Passarelas, palcos e pisos elevados.

Somente será admitida a construção de passarelas e palcos em estandes quando a área contratualmente locada for igual ou superior a 150m². Todos e quaisquer passarelas ou palcos não poderão ultrapassar 1,20m de altura e deverão ter um recuo de, no mínimo, 2,00m dos limites perimetrais do estande, devendo estar totalmente voltados para dentro do estande, independentemente da área configurar ilha ou não. Nos demais estandes onde possa haver qualquer tipo de circulação, o piso elevado não poderá ultrapassar 1,20m de altura a partir do piso do pavilhão. A RRT ou ART deverá contemplar estes elementos arquitetônicos no seu escopo.

Saídas de emergência – vide NBR 9077

Estandes com áreas fechadas acima de 100m² deverão conter portas de saída de emergência para a área externa dos estandes, devidamente sinalizadas e rotas de fuga indicadas no interior do estande, além de placa informativa sobre o número-limite de pessoas para essa área (capacidade física).

Paredes de vidro

É permitida a montagem de parede em vidro simples até a altura de 220 cm, desde que nela seja aplicado uma sinalização de segurança além da película tipo Insul-Film. Acima desta, somente paredes montadas com policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado com película tipo Insul-Film. Aos vidros com aplicação da película de segurança é necessário apresentação do atestado técnico ou termo de responsabilidade garantindo o não estilhaçamento em caso de quebra.

Projeção horizontal

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem ou de produtos expostos deverá estar contida nos limites da área do estande, assim como cumprir os recuos estabelecidos na página 05. Não serão permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação ou sobre os estandes vizinhos, exceção feita às testeiras dos estandes de montagem básica sob responsabilidade da organização do evento.

Embargo da construção-IMPORTANTE

Visando manter a segurança de todo o público do evento (prestadores de serviços, expositores e visitantes) a promotora, após parecer de sua equipe técnica, tem o direito de embargar a construção e/ou montagem de qualquer estande em desacordo com as normas deste manual, bem como a construção de estande em desacordo ou divergência em relação ao projeto aprovado. Caso o expositor não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, o estande não poderá ser utilizado no período de realização, o que não reverterá em diminuição dos custos contratuais da área com a promotora.

Energia elétrica

A corrente do pavilhão é de 220 v, sendo disponível em 220V monofásico e 380V trifásico. Todos os expositores que utilizarem aparelhos de voltagem diferente deverão fazer uso de transformadores. Os expositores que até o início do evento não tiverem saldado suas dívidas referentes às taxas de energia elétrica não terão as luzes do estande ligadas. Após a instalação do ponto de energia no estande, qualquer mudança de localização implicará em pagamento de taxa extra.

A solicitação de energia deverá ser feita através do formulário número 02, que deverá ser enviado para o email monique@acquacon.com.br. A energia elétrica será fornecida em unidade de KVA não fracionada. Em caso de fracionamento o montante será arredondado para a unidade imediatamente superior. O preenchimento correto desse formulário garantirá um perfeito balanceamento das fases das linhas de distribuição do Fundaparque, com segurança para todos os expositores. Para o cálculo da energia a ser solicitada, consulte a tabela para cálculo de energia elétrica (pág. 11). **Os expositores que não enviarem a solicitação de energia elétrica até o prazo-limite, dia 28 de outubro de 2013, terão sua demanda de energia calculada à razão de 0,10 kVA/m².**

Todos os estandes de estrutura metálica deverão ser aterrados, visando impedir choques elétricos. Deverão ser instalados disjuntores a partir do ponto de força fornecido, montados em caixas apropriadas equipadas com portas. Somente podem ser usados cabos de cobre com isolamento antichama para interligação do ponto de força a partir de disjuntores até a carga, utilizando-se terminais adequados, eletrodutos e caixas de derivações. É obrigatório o uso de cabos PP, duplo isolamento, em todas as instalações elétricas, inclusive quando se tratar de montagens básicas ou de uso temporário durante o período de montagem. Todas as emendas deverão ser devidamente isoladas. As cargas especiais que eventualmente não possam ser desligadas deverão estar ligadas a circuitos independentes (emergência). A ligação de equipamentos eletrônicos deverá ser feita em circuitos individuais. Após o encerramento diário das atividades, todos os circuitos de energia deverão ser desligados.

Atenção: estabilizadores de voltagem do tipo “no break” devem ser utilizados para proteção de equipamentos delicados.

Instalação hidráulica

Os expositores interessados em instalação hidráulica (ponto de água e ponto de dreno) deverão informar aos promotores até o dia **28 de outubro 2013** e enviar a planta na qual conste a instalação do ponto. É necessária a colocação de ralos protetores para evitar o entupimento da tubulação das pias. É importante ressaltar que ficam sob a responsabilidade da montadora contratada pelo expositor o fornecimento e a instalação do material necessário às redes hidráulicas e de esgotos secundários dos estandes, a partir do ponto fornecido pelo pavilhão. Para tal tubulação de água não devem ser utilizados tubos e mangueiras PVC soldáveis e pouco resistentes, mas somente tubos flexíveis (de preferência das marcas Akos ou Tigre) com conexões rosqueáveis e/ou engate rápido e um registro geral de fácil acesso, para utilização em caso de emergência. O ponto de água não deverá ser instalado junto ao de energia elétrica.

Ar-condicionado

Os pavilhões do FUNDAPARQUE são dotados de sistema de ar condicionado próprio. Para garantir o correto funcionamento desse sistema, os promotores de eventos devem ser cumpridas as seguintes determinações:

- Os stands não poderão possuir equipamento de ar condicionado próprio, pois a descarga de ar quente dos mesmos prejudicaria o rendimento do sistema de ar condicionado dos pavilhões. Todos os stands deverão ser construídos sem forro para se beneficiarem do ar condicionado dos pavilhões.
- Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de Ar condicionado tipo janela no interior dos pavilhões.
- Necessidades específicas que não estejam contempladas no acima exposto deverão ser encaminhadas para análise do departamento de engenharia do Fundaparque.

O Fundaparque se reserva o direito de impedir qualquer tipo de instalação que esteja em desacordo com as normas internas do Fundaparque, as normas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros ou com a Legislação vigente.

Vídeo-walls e telões

As estruturas para vídeo-walls e telões poderão ser montadas em ferro ou madeira e deverão ter capacidade para suportar o dobro do peso dos equipamentos instalados nessa estrutura, cujo acabamento deverá ter a mesma qualidade do restante do estande. A cabine de operações destes equipamentos não deverá ser utilizada para quaisquer outras funções, tais como depósito ou copa.

Limpeza – montagem e desmontagem

É de responsabilidade da organização da feira a manutenção das áreas comuns e dos corredores durante a montagem e desmontagem do evento. A limpeza pesada dentro dos estandes após a montagem dos mesmos é de responsabilidade da montadora contratada.

Limpeza – realização do evento

É de responsabilidade da organização da feira a manutenção das áreas comuns e de circulação do evento durante o período de realização. Para limpeza especial dos estandes durante a realização do evento, o expositor poderá contratar a empresa prestadora de serviços de limpeza oficial da organização ou outra terceirizada. **É terminantemente proibido jogar lixo sobre as passarelas.**

Segurança no evento

A organização manterá um serviço de segurança geral da feira, 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem. **Alertamos aos expositores que mantenham brindes, amostras, objetos e equipamentos de valor, eletrônicos, portáteis, etc. (celulares, notebooks, máquinas fotográficas, palmtops e congêneres) em local seguro dentro de seus estandes, especialmente durante o período de realização do evento, quando há a circulação de grande número de visitantes. A organização não se responsabiliza por furtos e roubos que possam ocorrer no recinto.**

A promotora poderá retirar toda e qualquer pessoa cuja atitude ou vestimenta seja julgada incompatível com a imagem do evento ou do estabelecimento ou que se recuse a obedecer ao regulamento de segurança do local. **Durante o período noturno não será permitida a permanência de vigias de montadoras no pavilhão.**

Equipamentos de proteção individual (EPI)

Cabe ao expositor fornecer a seus empregados e/ou contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem de estandes. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que se encontrarem no local de montagem.

- Vidraceiros: luvas de borracha antiderrapante, óculos de proteção e calçado de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Tapeceiros: máscaras de proteção na utilização de cola e calçados de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Soldadores e serralheiros: luva de raspa (couro), avental de couro, óculos de proteção, máscaras para soldagem e calçado de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Pintores: luvas de borracha, máscaras de proteção e calçado de couro com biqueira reforçada (sapatão).
- Eletricistas: luvas de borracha isolante na altura do cotovelo e calçado com solado isolante.
- Pessoal de limpeza: luvas de borracha ou couro e calçados fechados (botas de PVC, cano curto).

A fiscalização quanto ao uso de EPI é de responsabilidade da equipe de brigada de incêndio e será efetuada durante o período do evento, que compreende a montagem, a realização e a desmontagem do evento.

A montagem de elementos aéreos, tanto na área externa quanto na interna dos estandes, deverá ser realizada de acordo com as normas de segurança no trabalho, estabelecidas na Portaria nº 3.214/78 do MTb, nas Normas Regulamentadas (NR) 06 e 18 e serão fiscalizadas pela equipe da brigada de incêndio, sendo passível de aplicação de multa ou embargo aos expositores que respondem solidariamente com os contratados e/ou subcontratados, caso esta portaria e normas não sejam atendidas. Não será de responsabilidade da Promotora ou da Organizadora o descumprimento desse procedimento efetuado pela empresa contratada pelos expositores.

averá e necessidade de utilização de capacete para todas as pessoas que estiverem nos locais de montagem.

Obstrução de equipamentos do pavilhão

Caso seu estande possua hidrante de solo ou piso no interior de sua área, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes. É também proibida a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão.

Extintores de incêndio

Todo expositor é obrigado a manter em seu estande, durante todas as atividades relativas à feira – do início da montagem até o final da desmontagem – extintores de incêndio com a carga compatível com os produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande (CO2 e pó químico) e não deve ser instalado em escadas; deve estar desobstruído, devidamente sinalizado, e nas quantidades de acordo com a tabela abaixo.

Quando não houver divisão no estande		
Área – m ²	CO2	PQS (pó químico seco)

Quando houver divisão no estande		
Área – m ²	CO2	PQS (pó químico seco)

Até 50	1	ou	1
De 51 a 100	2	ou	2
De 101 a 150	3	ou	3
De 151 a 200	4	ou	4
De 201 a 250	5	ou	5

Até 50	2	ou	2
De 51 a 100	4	ou	4
De 101 a 150	6	ou	6
De 151 a 200	8	ou	8
De 201 a 250	10	ou	10

Sugerimos o uso do extintor de pó ABC, pois ele poderá substituir qualquer tipo de extintor de classes específicas A, B e C.A promotora e a empresa contratada para a segurança oficial do evento reservam-se o direito de exigir maior número de extintores, efetuar vistoria, solicitar recargas e determinar locais para fixação.

Seguro

Os estandes, bens, produtos e pessoal, sejam de qualquer natureza, inclusive prepostos, transportadores, montadores, empresas de guincho e movimentação e todo o mais não estão cobertos por seguro, seja na montagem, durante a realização do evento ou na desmontagem. A única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é dos expositores. Conforme o contrato firmado entre a promotora e os expositores, os expositores devem providenciar seus próprios seguros de área e responsabilidade civil. A ausência de apólice ou a ineficácia desta na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do expositor e de seu montador, perante a promotora, por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar todos os danos perante a promotora, o pavilhão e terceiros.

Deve constar na apólice de seguros:

- Seguro de responsabilidade civil (R.C.) - Danos corporais ou materiais causados a terceiros durante o evento (montagem, realização e desmontagem). Importância mínima segurada: consultar as opções junto às corretoras de seguros. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

- Seguro de riscos diversos (R.D.) - Perdas ou danos causados a equipamentos durante o evento (montagem, realização e desmontagem). Importância segurada: consultar corretora de seguros sobre a cobertura, bem como relacionar todos os bens e equipamentos em exposição. Período de vigência: do início da montagem até o último dia de desmontagem.

- Seguro de acidentes pessoais (A.P.) - Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador ou equipe empregada na produção do evento.

Em hipótese alguma a promotora assumirá responsabilidade por qualquer uma das ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da referida apólice.

A organização não será responsável por danos, furtos ou prejuízos causados a pessoas, equipamentos ou produtos durante os períodos de montagem, realização e desmontagem, incluindo-se convulsão social, roubo, sabotagem, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água e telefone ou sinistros de quaisquer espécies.

Trajes de trabalho

Todo funcionário ou contratado das empresas de montagem somente terá acesso ao pavilhão para executar serviços durante a montagem se estiver trajando uniforme da empresa ou camiseta, calças compridas e calçados adequados conforme descritos no item EPI devendo, ainda, estar portando credencial de identificação do XX SBRH. É proibido o uso de tamancos, sandálias ou chinelos.

Trajes sumários

Os trajes sumários e apelos não condizentes com o espírito de sobriedade que se exige de uma feira de negócios estão terminantemente proibidos e serão coibidos de forma pronta e enérgica.

Mão-de-obra eventual

Para a utilização de mão-de-obra eventual diretamente pelo expositor, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços) alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás de funcionamento, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento de tributos federais (GRPS, FGTS, etc.). Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos fiscais do Ministério do Trabalho, se necessário.

Trabalho de menores

O trabalho de menores é regulamentado para estabelecimentos considerados "de diversões públicas". Caso o expositor necessite de contratação, mesmo que temporária, de menores de 16 anos de idade durante o período de realização do evento, deverá providenciar carta de autorização dos pais assinada por ambos (com firmas reconhecidas e cópias de RG e CPF), bem como certidão de nascimento ou RG do menor, além do contrato de trabalho firmado com o expositor. Para maiores informações, contatar o Juizado de Menores ou o Ofício da Infância e da Juventude.

Ministério do Trabalho

A Delegacia Regional do Ministério do Trabalho/Rio Grande do Sul (DRT/RS), nas recentes fiscalizações realizadas em pavilhões de exposições, tem solicitado aos montadores de estandes, prestadores de serviços e expositores os seguintes documentos:

- Funcionários de empresas expositoras – segunda via da ficha de registro de empregados e de cartão de ponto externo;
- Funcionários de empresas prestadoras de serviços – contrato de prestação de serviços; segunda via da ficha de registro de empregados ou cartão de identificação com nome completo (crachá), função, data de admissão e número de PIS/PASEP e cartão de ponto externo;
- Temporários – contrato firmado com a empresa de trabalho temporário, registro dessa empresa junto ao Ministério do Trabalho, relação de funcionários temporários em serviço e cartão de ponto externo;
- Autônomos – cópia da inscrição junto à prefeitura e ao INSS;

Uso de som

É expressamente proibido o uso de som em ambiente aberto. O som amplificado somente será permitido em ambientes fechados. Entende-se por "ambiente fechado" área com paredes nas laterais, na frente e nos fundos. É necessário que os materiais empregados para o fechamento das áreas não permitam o vazamento do som para o exterior do ambiente e que todos os equipamentos e caixas de som sejam posicionados no interior do estande. Todo expositor que descumprir essa regra será contatado pela organizadora para a diminuição do volume do som, sendo que a promotora se reserva o direito de interromper a atividade ou mesmo o fornecimento de energia elétrica do estande.

Além de som amplificado de qualquer espécie, é vetada a apresentação de bandas, vocais, instrumentos e conjuntos musicais, aparelhos de televisão, video-walls, performances artísticas e folclóricas ou sessões de ginástica de qualquer natureza, salvo autorização expressa da organização do evento. A promotora reserva-se o direito de fazer cessar essas atividades caso estejam ocasionando distúrbios, aglomerações e reclamações dos estandes contíguos ou se encontrarem em desacordo com os termos previamente aprovados.

Direitos autorais

O expositor que pretenda realizar qualquer apresentação musical em seu estande, seja ao vivo, seja por reprodução sonora, deverá recolher a respectiva taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de acordo com a lei nº 9.610/98. O valor dessas taxas varia de acordo com tabela definida por essa entidade. Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado antecipadamente com o Ecad, como forma de evitar possíveis contratempos, uma vez que o pagamento é de **exclusiva responsabilidade do expositor**. O comprovante de pagamento de direitos autorais ao Ecad deverá estar afixado no estande para fiscalização.

Promoções

É expressamente proibida a comercialização de bens promocionais durante a realização do evento. Fora dos limites da área locada pelo expositor não serão permitidos quaisquer tipos de promoções e/ou atividades, tais como: distribuição de brindes ou peças promocionais; colocação de letreiros e/ou cartazes, etc; emprego de bonecos, robôs, artistas performáticos (sombas, bonecos vivos e afins); realização de desfiles, degustação de produtos e outros; instalação de infláveis de nenhum tipo, forma ou tamanho; circulação com intuito promocional pelos corredores do evento ou áreas comuns de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie que representem os produtos da empresa expositora (marca, personagem ou tema alusivo ao estande).

Não é permitida, no recinto do evento, a distribuição de produtos e folhetos promocionais, a liberação ou a distribuição de balões/bexigas a gás e nem de brindes que façam ruídos (seja na área do estande ou do pavilhão), a colocação de logomarcas ou a promoção, de qualquer espécie, de instituições, empresas ou pessoas sem contrato vigente e documentado com a organização do evento.

É absolutamente vetada a exposição, distribuição de brindes e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do expositor. O expositor poderá, entretanto, solicitar por escrito à organização a autorização para apresentar, em seu estande, produtos não fabricados por ele ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha de produtos.

O não cumprimento desses dispositivos dará à organizadora o direito de recolher os produtos da infração, bem como de interditar o funcionamento do estande. As exceções deverão ser devidamente autorizadas pela organização, que analisará as solicitações a seu critério.

Procedimentos para sorteios, vale-brindes e concursos

O expositor que desejar promover sorteios e concursos ou distribuir vale-brindes no XX SBRH deverá entrar em contato com a Receita Federal para obter informações sobre as providências necessárias.

Demonstração de equipamentos

A organizadora poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar riscos às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de estandes, ou que produzam alto nível de ruído ou vibração ou exalação de produtos químicos, de modo que possam perturbar as operações de estandes contíguos. Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos deverão ser providos de instalações especiais, as quais, a critério da promotora, eliminem por completo qualquer periculosidade.

Distribuição de bebida alcoólica

É proibida a venda e/ou a distribuição de bebida alcoólica a menores de 18 anos. Todos os expositores que estiverem distribuindo ou fazendo qualquer tipo de promoção com bebida alcoólica deverão ter afixado em seu estande o seguinte aviso: "É expressamente proibida a venda e/ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos", conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 81), o Decreto-Lei 2 (artigo 243) e Decreto Municipal 14.068.

Credenciamento de pessoal

Todas as pessoas que irão trabalhar no estande durante o evento, bem como os prestadores de serviços contratados, deverão fazer uso de crachá de identificação fornecido pelos promotores.

Estacionamento

O Fundaparque conta com estacionamento no local, e a utilização é gratuita.

Saída de produtos

Nenhum produto destinado à exposição poderá sair do pavilhão durante a realização do evento. Em casos especiais, a organização poderá autorizar a substituição de mercadorias que apresentem defeitos por outras de iguais características.

A promotora autorizará a saída dos mostruários e de objetos de pequeno porte a partir do horário de encerramento no último dia do evento, 21 de novembro de 2013.

Desmontagem

É encargo do expositor a desmontagem e retirados produtos e equipamentos de seu estande nos prazos e condições aqui estipulados. Dessa forma, sugerimos que seus montadores e decoradores sejam devidamente notificados desses prazos. A organização recomenda que, no último dia de realização do evento, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (aparelhos e equipamentos eletrônicos de som e imagem, equipamentos de informática) e objetos de pequeno porte, evitando dessa forma roubos, furtos, avarias, extravios, etc. **Só será permitida a circulação de carrinhos após a retirada das passarelas.**

A organização recomenda, ainda, que os expositores mantenham vigias ou funcionários em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a mesma não se responsabiliza por quaisquer ocorrências advindas da inexistência de vigilância.

Após o término do período de desmontagem, os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no interior do pavilhão serão retirados do recinto pela equipe da organização, que cobrará dos respectivos expositores os custos envolvidos nessa operação, não se responsabilizando por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza daí decorrentes.

Responsabilidade

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidos junto à organizadora, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe for alugada.

É de responsabilidade do expositor que, quando do envio de equipamentos ou quaisquer outros materiais para seu estande, o recebimento seja feito por um funcionário da empresa expositora ou representante credenciado/contratado. A organização não será responsável pelo recebimento de qualquer material de expositores do evento e não dispõe de nenhum depósito no pavilhão para acondicionamento de mercadorias, embalagens ou quaisquer materiais pertencentes aos expositores.

Fica entendido que são de responsabilidade do expositor ou seus prepostos todas as obrigações trabalhistas e legais, assim como todos e quaisquer acidentes causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no estande, inclusive nos períodos de montagem e desmontagem.

A promotora não se responsabiliza por qualquer tipo de serviço de manutenção dos estandes. Desta forma, sugerimos que os expositores solicitem às empresas contratadas para a montagem e decoração do estande que mantenham funcionários de plantão no pavilhão durante todo o período de realização do evento.

É de exclusiva responsabilidade do expositor a quitação de impostos, taxas e quaisquer outros tributos, bem como das custas que forem devidas a qualquer pessoa ou organismo em razão do evento, assim como o cumprimento dos requisitos legais cabíveis. Também é de responsabilidade do expositor o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previstas na CLT e na legislação em vigor, bem como os específicos dissídios coletivos das categorias (sem exceção de nenhuma), de seus funcionários, prepostos ou credenciados (especialmente, mas não só). Fica ainda a cargo do expositor a observância das exigências relativas à remuneração, ao registro e à anotação do contrato de trabalho, ao recolhimento das contribuições para a Previdência Social e o FGTS, além do fornecimento de vale-refeição, vale-transporte, etc. O expositor obriga-se também a atender às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514, de 22 de setembro de 1977, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, assumindo responsabilidade por toda e qualquer ocorrência ou acidente de trabalho, inclusive da comunicação ao INSS e das consequências, como multas, indenizações, ajuda de custo e outras, de modo a eximir a organização do XX SBRH de quaisquer obrigações, inclusive de ações na Justiça Especializada e na Justiça Comum.

Responsabilidade sobre vendas

A promotora do XX SBRH não se responsabiliza pela realização de negócios entre expositores e visitantes e/ou compradores. A responsabilidade da promotora atém-se à organização, promoção e divulgação do evento junto ao mercado.

Redistribuição de área

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral e sem aviso prévio, a organizadora poderá reorganizar os estandes, desde que respeitadas dimensões e características estabelecidas em contrato, com o que concorda o expositor. Em caso de necessidade de alteração da metragem quadrada originalmente alocada, será feito o posterior acerto financeiro.

Disposições gerais

A promotora reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando possibilitar a convivência harmônica entre os expositores.

Nenhuma alteração promovida pela promotora poderá ser motivo de cancelamento do contrato de participação pelo expositor. Devido à necessidade de finalização, elabora-se a planta definitiva do evento somente após o encerramento da comercialização dos espaços. Assim sendo, a localização final dos estandes será divulgada apenas a aproximadamente 15 dias de antecedência da inauguração do evento, sem prejuízo das áreas locadas.

Mercadorias nacionais em exposição

- Procedimentos de envio:

A nota fiscal para envio das mercadorias a serem expostas deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com seu CNPJ e Inscrição Estadual, endereçada ao **FUNDAPARQUE SOMENTE** como endereço de entrega – Alameda Fenavinho, 481, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul – Aos CUIDADOS DA **ORGANIZAÇÃO DA EXPOSUL 2013 / XX SBRH**. No corpo da nota deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam à exposição na “**EXPOSUL 2013 / XX SBRH**”. Nos espaços próprios, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores, unitário e total.

As notas fiscais deverão ser preenchidas de acordo com o Estado onde esteja situado o remetente.

- Procedimentos de retorno

Para retornar os produtos à empresa do expositor, deverá ser emitida nota fiscal de entrada com os seguintes dizeres: “retorno de mercadorias destinadas à exposição na **EXPOSUL 2013 / XX SBRH** do Fundaparque.

Natureza da operação: retorno

São Paulo: código 1.914

Outros estados: código 2.914

OUTROS ESTADOS

Natureza da operação: remessa para exposição – código 6.914

ICMS com isenção do imposto – ICMS suspenso conforme convênio ICMS nº 30 de 13/09/90.

IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, inciso II, do RIPI/98.

TABELA PARA CÁLCULO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade	Tipo de equipamento	Consumo em KVA	Total deKVA
	Lâmpada fluorescente 20W	0,03	
	Lâmpada fluorescente 40W	0,05	
	Lâmpada fluorescente HQ	0,14	
	Lâmpada HQI	0,35	
	Lâmpada dicróica	0,06	
	Lâmpada mista 160W	0,16	
	Lâmpada mista 250W	0,25	
	Monitor de plasma 42"	0,30	
	DVD	0,30	
	Cafeteirapequena	0,80	
	Máquina de café	2,50	
	Chopeira	1,50	
	Geladeira	0,50	
	Frigobar	0,30	
	Freezer	0,50	
	Computador com monitor	0,50	
	Impressora a jato de tinta	0,25	
	Impressora a laser	0,60	
	Forno de microondas residencial	1,50	
	Forno elétrico pequeno	3,00	
	Total de KVA a ser instalado		

Nota: deve-se multiplicar pela quantidade de equipamentos iguais ou somar o resultado de todos os itens.

Consumo para o período do evento, por unidade. Esta é uma tabela de referência; cada equipamento possui características técnicas normalmente descritas no próprio corpo ou no manual de utilização.